



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 97/2024-GAB.

Monte Carlo, 3 de abril de 2024.

**Ao Ilmo. Senhor
Orávio Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC**

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 17/2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 17/2024 para análise e aprovação desta Colenda Casa legislativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 17/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
CRIADO PELA LEI N 814/2011, DE 23 DE NOVEM-
BRO DE 2011.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O valor do vale alimentação, previsto no art. 4º da Lei n. 814/2011, de 23 de novembro de 2011, fica reajustado para R\$ 199,92 (cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para jornada de 40 (quarenta) horas semanais de efetivo exercício, dividindo-se proporcionalmente seu valor conforme a carga horária trabalhada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Monte Carlo, 3 de abril de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Monte Carlo:

O presente Projeto de Lei, trata da revisão do Vale Alimentação concedido aos servidores.

O reajuste concedido foi de R\$ 38,86%, equivalente ao INPC do período compreendido entre maio/2018 (último reajuste) até fevereiro/2024 (último índice disponível).

Assim, com o intuito de adequar a situação, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal